

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 385, de 12 de agosto de 2013, considerando as informações contidas na Ação Popular nº 2010.51.02.0008007/RJ, na Nota Técnica nº 536/2010-CGEPD/PRG/CONJUR/MEC, referente à SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, CNPJ nº 46.020.301/0001-88, e os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 751/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 23000.004647/2010-96, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo de Supervisão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Supervisão CEBAS, expedido para a Sociedade Campineira de Educação e Instrução, inscrita no CNPJ nº 46.020.301/0001-88, relativo ao período de 01/01/2001 a 31/12/2003, referente ao processo nº 71010.000406/2005-34, para promover a apuração de indícios de irregularidade em cumprimento à Lei de Certificação.

Art. 2º Cientifique-se a Procuradoria Seccional de Niterói.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Conselho Nacional de Assistência Social

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADALBERTO DO RÊGO MACIEL NETO

(Publicação no DOU n.º 32, de 14.02.2014, Seção 1, página 17)